

Aprovada na 343ª Sessão Ordinária.

13/08/2020 às 09 h

Secretário-Executivo da Mesa Diretora



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
**CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CMMA**

Ata da 343ª Sessão Ordinária/CMMA, que foi realizada virtualmente, tendo em vista o sistema de isolamento, medida adotada através de Decreto Municipal, para proteger a população contra o COVID-19, a qual teve a seguinte pauta: **Expediente: 1.** Remessa da Ata da 342ª Sessão Ordinária, para conhecimento e apreciação dos conselheiros. **2.** Informes Gerais. **Ordem do dia: 1.** Aprovação da Ata 342ª Sessão Ordinária 30 de julho de 2020. **2.** Continuação das discussões sobre a Revisão e Atualização da Carta Geotécnica de Campo Grande/MS, Produto III – Versão Preliminar - **3.** Apresentação da nova versão do Parecer sobre o Processo EIARIMA – n. 11777/2019; Fase 4 – 10852/2019-40; tendo em vista o Parecer n. 004/CCA/2020. – **Relatora Conselheira Ossana Chinzarian Miguel** - Apoio Conselheira Neila Janes Viana Vieira e Conselheiros Leonardo Sampaio e Luiz Mário Ferreira. **4.** Informações sobre a tratativa para a instalação de novo aterro sanitário em Campo Grande. – **Conselheira Gisseli Ramalho Girdelli dos Santo.** **5.** Informes Gerais. **6.** Outros assuntos.

Aos **treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte**, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se, virtualmente, os membros deste Conselho, sob a **Presidência da Conselheira Rosângela Maria Rocha Gimenes** (OAB/MS), e com o apoio da equipe da Agência de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (**Planurb**), e com a assistência da Assessora Técnica às plenárias da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados, Maria Bernardete Durante. Estavam presentes os (as) conselheiros (as): Ivan Pedro Martins (Agereg), Rodrigo Giansante (Planurb), Gisseli Ramalho Girdelli dos Santos (Semadur), Neila Janes Viana Vieira (Segov), Alexandre de Matos Martins Pereira (IBAMA), Eliza Mense (Inst. Arara Azul), Sandra Garcia Gabas (UFMS), Rosângela Maria Rocha Gimenes (OAB/MS) e Sandra Marize Marques (OAB/MS), Benjamin Duarte (Asef), Cátia Hiroko Yamasaki e Ossana Chinzarian Miguel (Sinduscon/MS), Rodolfo Vaz de Carvalho (Sind. Rural), Airton Rui Cicereli Fernandes (Sind. Rural), Peter James Richardson e Valéria Garcia Gabas

30 (Secovi). Justificaram a ausência os (as) conselheiros (as): Luiz Antônio de Oliveira (Sedesc), Silvia Barbosa do Carmo (Sesau), Neiva Maria Robaldo Guedes (Instituto Arara Azul). Estavam presentes também os técnicos da Planurb: Victor Azevedo Faria, anfitrião da reunião, Mariana Massud, Alynne Marques Ávalos, Gabriela Lazari e Thiago Holanda Nantes; e os convidados  
35 Cláudio Hideaki Hitaguti (Plaenge), Luciano José Lara e Luiz Andes. Constatada a suficiência de quórum, a **Presidente, conselheira Rosângela**, cumprimentou e deu boas vindas aos convidados que estavam participando virtualmente e declarou aberta a 343ª Sessão Ordinária do CMMA. Prosseguiu lendo os assuntos pautados e perguntou se todos pares tinham lida a Ata da 342ª  
40 Sessão Ordinária, submetendo-a à votação, a qual foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Após todos preencherem o formulário com o seu voto, a **Presidente, conselheira Rosângela**, passou a palavra ao **conselheiro Rodrigo** para introdução do item 2 da pauta “*Continuação das discussões sobre a Revisão e Atualização da Carta Geotécnica de Campo Grande/MS, Produto III – Versão Preliminar*”. O **conselheiro Rodrigo**  
45 explicou então que, conforme o que tinha sido consignado na última sessão, os pares iriam tentar ler o documento com maior cuidado, para que hoje pudessem expor as suas dúvidas e contribuições. A partir de então muitos (as) conselheiros (as) se manifestaram, sugeriram e questionaram sobre vários  
50 pontos do documento. O assunto foi ricamente discutido e, ao final, considerando a importância da Carta Geotécnica para Campo Grande e considerando a quantidade e a qualidade das informações contidas neste documento, a plenária, por unanimidade, decidiu instituir uma Câmara Técnica para realizar o aprofundamento dos estudos da matéria e, posteriormente,  
55 apresentar em plenária os esclarecimentos, considerações e solicitações à equipe de elaboração. A Câmara Técnica foi assim constituída: conselheiros (as): Sandra G. Gabas, Ossana C. Miguel, Ivan Pedro Martins, Catia H. Yamasaki, Neila V. Vieira, Peter J. Richardson, Airton Rui C. Fernandes e Rodolfo Vaz de Carvalho, Rodrigo Giansante e técnicos da Planurb, sendo  
60 eleita como **Coordenadora a conselheira Ossana**. Dando prosseguimento, a **Presidente, conselheira Rosângela**, passou a palavra à **conselheira Ossana** para expor “A nova versão do Parecer sobre o Processo EIARIMA – n. 11777/2019; Fase 4 – 10852/2019-40; tendo em vista o Parecer n. 004/CCA/2020. A **conselheira Ossana** lembrou a todos que apresentaria  
65 novamente o Parecer, visto que na sessão ordinária anterior o mesmo foi retirado para que fosse revisado, a partir dos conteúdos constantes nos estudos mostrados no Produto III da revisão e atualização da Carta Geotécnica de Campo Grande. Leu o Parecer na íntegra, do qual segue a conclusão: “*Este*

*parecer foi elaborado com base nas informações contidas no Estudo*  
70 *Ambiental Preliminar – EIA e seu respectivo RIMA, como também, todos os*  
*documentos anexados ao processo de licenciamento ambiental nº*  
*11777/2019-29 e 104851/2019 - Fase 03 e 104852/2019 - Fase 04. É*  
*importante ressaltar que o estudo elaborado, no Bairro Caiobá, tem previsão*  
*de gerar 5.196 lotes novos e uma população de 16.700 pessoas, numa área*  
75 *total de 2.677.846,952 m<sup>2</sup>. Isto posto, é razoável expor que a implantação do*  
*loteamento, em todas as suas fases, impacta diretamente a região e todo o*  
*ordenamento urbano e de indiretamente o contexto urbano da cidade. A*  
*urbanização da área promoverá alterações estruturais na região, no sistema*  
*viário, no meio ambiente, no seu desenvolvimento sócio- econômico e na*  
80 *infraestrutura. À vista disso, é imprescindível que as medidas apresentadas*  
*nos estudos para mitigação dos impactos, principalmente ambientais, na*  
*região, sejam realizadas e também comunicadas à comunidade local, que será*  
*atingida diretamente. Por fim, ratificamos os Pareceres Preliminares nº*  
*04/GFLA/SEMADUR/2020 e nº 05/GFLA/SEMADUR/2020, ambos de 17 de*  
85 *fevereiro de 2020, expedido pela SEMADUR e também o Parecer nº*  
*004/CCA/2020, de 29 de abril de 2020, expedido pela Comissão de Controle*  
*Ambiental de Campo Grande, para emissão da Licença Prévia do Loteamento*  
*mediante ao cumprimento das questões expostas no item Considerações –*  
*Estudo de Impacto Ambiental (EIA), e pelos pareceres citados acima”. Após*  
90 *a leitura, foi dada a palavra para a manifestação dos pares.* Muitas  
considerações foram apresentadas, onde foi demonstrada a grande preocupação  
dos conselheiros em aprovar o licenciamento de um empreendimento de  
tamanho tão expressivo. A **conselheira Sandra Gabas** declarou que no  
EIA/RIMA apresentado não se observava um estudo e levantamento de áreas  
95 potencialmente contaminadas. E, por se tratar de área próxima ao distrito  
industrial, deveria constar, dentre os documentos que atestam a viabilidade da  
área para empreendimentos residenciais, um levantamento de áreas  
potencialmente contaminadas. Tal levantamento deveria ser efetuado segundo  
o Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas da Cetesb e as normas  
100 técnicas compatíveis, seguido de avaliação de risco à saúde humana, caso,  
houvesse a confirmação de alguma área contaminada. Muitos apontamentos e  
pedidos de esclarecimentos foram expostos. Os conselheiros representantes de  
órgãos governamentais municipais procuraram esclarecer as dúvidas e  
considerações, explicaram que no Processo constava o EIA/RIMA realizado  
105 pela empresa e consultoria JMD2 Projetos e Construções Ltda, que atendia as  
exigências previstas no Termo de Referência – TR 171, destacando que o  
documento foi elaborado por equipe multidisciplinar de profissionais como

engenheiros, biólogos, arquiteto, arqueólogo, advogado e assistente social. (Considerações, Parecer), com muitos pormenores, no qual poderia ser

110 encontradas muitas respostas às preocupações dos pares. Ao final de uma discussão com muitas participações a **Presidente, conselheira Rosângela**, apontou os encaminhamentos sugeridos pela plenária, ficando decidido e aprovado, por unanimidade, encaminhar as recomendações da plenária à Semadur, as quais deveriam constar no Parecer como condicionantes para a

115 emissão da licença pela Secretaria. Estas condicionantes foram acrescentadas logo após a ratificação feita pela conselheira relatora Ossana sobre itens do Parecer da CCA n. 004, nos seguintes termos: **1. No EIA/RIMA apresentado não observamos um estudo e levantamento de áreas potencialmente contaminadas. É muito importante que seja feito o reconhecimento e a**

120 *quantificação dessas possíveis áreas, uma vez que a identificação e a possibilidade de ações de gerenciamento adequadas para esses espaços contribuem para melhor planejamento urbano, no sentido de evitar o contato humano com os contaminantes. 2. É importante ressaltar também que, devido à proximidade da área do referido loteamento ao Polo Industrial e, sendo*

125 *assim, passível de uma maior poluição atmosférica, ocasionando prejuízos não somente à saúde e à qualidade de vida das pessoas, mas também ao meio ambiente, sugerimos a apresentação de um estudo da qualidade do ar como condicionante à emissão das licenças exigidas. 3. E, por fim, que sejam apresentadas as viabilidades de energia emitida pela Energisa, de água e*

130 *esgoto pela Empresa Concessionária Águas Guariroba, e de coleta de resíduos sólidos pela Solurb, para apresentação aos referidos órgãos municipais competentes, a fim de aprovação do projeto. 4. De concordante relevância, é fundamental, também, a apresentação e aprovação dos estudos de solo, subsolo e lençol freático ao órgão municipal competente para aprovação dos projetos*

135 *de infraestrutura e saneamento do referido loteamento”. Finalizada a leitura das condicionantes sugeridas e acrescentadas ao Parecer, a **Presidente, conselheira Rosângela**, consultou o plenário de poderiam submeter o Parecer à votação, quando o **conselheiro Benjamin** sugeriu submeter o Parecer com as condicionantes. Nesse momento, o **conselheiro Rodolfo** alegou que na votação*

140 virtual não havia condicionantes, lembrou que, como o conselheiro Ivan Pedro citara anteriormente, havia condicionantes que não eram atribuições do Conselho estabelecer. Frisou que, apesar do relatório ser brilhante, havia condicionantes que não constavam em lei. Alertou que se tratava de um empreendimento localizado numa área industrial, densa de indústrias, que o

145 mesmo conhecia muito bem, assim, não se sentia confortável em aprovar o licenciamento. Acentuou que o conselheiro Airton Rui havia participado,

institucionalmente, de um estudo do EIA/RIMA, do qual foi tirada a sugestão de solicitar um estudo da poluição atmosférica pelos atuais industriais lá instalados, tendo em vista que se fosse constatado isso depois de cinco mil casas  
150 construídas e mais de dezesseis mil pessoas instaladas seria catastrófico. Expôs que não gostaria de votar contra, porque considerava o Parecer muito bem feito, mas não continha esses relatos porque não existiam. Argumentou, ainda, que o Processo seria devolvido à Semadur e não voltaria mais ao CMMA, assim, questionou que garantias teriam de que as condicionantes colocadas pelo  
155 Conselho seriam atendidas. A **conselheira Gisseli** interferiu para asseverar que o órgão licenciador era obrigado a atender as condicionantes emitidas pelo CMMA e aproveitou a oportunidade para se colocar à disposição para propiciar uma capacitação sobre EIA/RIMA aos conselheiros, visando facilitar a sua compreensão, quando tivessem que analisá-los em processos vindouros.  
160 Voltando a se posicionar, o **conselheiro Rodolfo** sugeriu que a aprovação fosse adiada e convidassem o Presidente da Câmara Municipal, Vereador João Rocha e outros vereadores, e o Ministério Público para que participassem desta discussão, porque acreditava que o Parecer do CMMA seria escrutinado por esses órgãos. Defendendo o seu posicionamento sugeriu como  
165 encaminhamento, submeter o Parecer a três propostas: aprovado, não aprovado, abstenção, pois no formulário não havia a alternativa aprovado com as condicionantes. Finalizou **reafirmando que sem o estudo de poluição do solo, do subsolo e do ar não poderia haver aprovação de licenciamento**. Com a palavra, a **Presidente, conselheira Rosângela**, solicitou que convergissem para  
170 uma decisão e que, desde o momento que sugeriu a votação, ficou claro que, a partir de todas as considerações, podiam acrescentar as condicionantes inserindo-as no Parecer ainda nesta reunião e, assim, submetê-lo com os acréscimos. Destacou, ainda, que quando esses Processos chegavam ao CMMA já traziam o Parecer da CCA, que era a Comissão de Controle Ambiental  
175 composta por membros da Sesau, Semadur e da Planurb, que analisaram tudo o que constava no Processo. Neste caso específico, conforme exposto, a CCA havia se manifestado favorável à licença. Dessa forma, sugeriu que finalizassem as discussões colocando as quatro opções de propostas no formulário: aprovado, não aprovado, abstenção e aprovado com as condicionantes. A  
180 **conselheira Neila** fez uso da palavra para reforçar a sugestão da conselheira Gisseli em promover uma capacitação sobre os ritos do licenciamento, pois acreditava que com a aquisição de novos conhecimentos, a dinâmica das reuniões seria bastante facilitada. Complementando, a **conselheira Valéria** disse que concordava com as colocações da conselheira Neila, porém gostaria  
185 de fazer alguns ajustes. Expôs que cada membro do Conselho representava um

segmento diferente de atuação, assim, a cada tema discutido, uns se sentiam mais confortáveis e outros menos, dependendo da atividade que desenvolviam. Abordou que, apesar de muitos possuírem conhecimento técnico sobre o assunto em tela, ainda assim, ficava difícil estudar com profundidade, tendo em vista todas as demais atividades inerentes às suas ocupações. Diante disso, a sua sugestão era que toda vez que um licenciamento ambiental demandasse EIA/RIMA, ou um estudo mais aprofundado e específico de um assunto, fosse feita uma explanação ao plenário deste CMMA pela empresa solicitante ou pela Semadur, anteriormente à análise do Processo, de forma que um leigo pudesse questionar e entender melhor aquele tema. Nesse momento, a **conselheira Gisseli** lembrou aos pares que na ocasião em que o Processo foi distribuído se colocou à disposição para acompanhar a análise, inclusive, se propôs a chamar os empreendedores para participarem de reuniões, para fornecer todos os esclarecimentos às dúvidas que surgissem. Contudo, a Comissão formada para analisar preferiu estudar, se apropriar do assunto para depois manifestar os seus questionamentos, e não solicitou a presença dos envolvidos no Processo. **Quanto às condicionantes, garantiu que seria exigido do empreendedor o cumprimento de todas as elencadas no Parecer, antes da concessão da licença e que os conselheiros podiam ficar tranquilos, pois o órgão licenciador, a Semadur, que representava, tinha a responsabilidade de não deixar passar nenhuma irregularidade.** Para complementar, o **conselheiro Rodrigo** esclareceu que a audiência pública era dividida em três partes: 1. Apresentação do empreendedor; 2. Perguntas dos participantes da audiência, as quais eram respondidas no mesmo momento; 3. Tempo destinado exclusivamente ao CMMA. Assim, considerando a proposta da conselheira Valéria, lembrou que na audiência pública era o momento que os conselheiros, depois de toda a apresentação e explicações ao público em geral, tinham de questionar e esclarecer suas dúvidas. Além disso, havia o espaço do Conselho, que correspondia o debate nas sessões plenárias. Todavia, lamentou que era muito pequena a participação do CMMA nas audiências públicas, fato que podia ser revertido para que, em havendo maior participação naquela instância, facilitasse a discussão nesta etapa. Concluindo, a **Presidente, conselheira Rosângela**, conclamou os pares para votarem no formulário de votação do **Parecer do CMMA sobre o Processo SETPAR - EIARIMA – n. 11777/2019; Fase 4 – 10852/2019-40.** A votação foi individual e o formulário seria arquivado juntamente com os documentos do CMMA, na Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC)/SEGOV. O resultado da votação foi a seguinte: **uma** abstenção (conselheira Sandra Garcia Gabas) e **onze votos:** sim, aprovado com as condicionantes. Para finalizar a **conselheira Ossana**,

225 **relatora do Parecer**, garantiu que encaminharia no grupo do *WattSap* do  
CMMA o Parecer completo, com todas as propostas aprovadas hoje em  
plenária, para confirmação dos pares, antes de encaminhar para a Semadur.  
Retomando, a **Presidente, conselheira Rosângela**, comunicou que o item  
agendado sobre a instalação do novo aterro sanitário ficaria para a próxima  
230 sessão, e lembrou aos pares que este CMMA já fizera muitas análises e emitiu  
pareceres sobre a implantação de outros empreendimentos como o do SETPAR,  
mas que em nenhum houve tantas dúvidas e questionamentos. Adiantou que  
outros viriam em breve para o Conselho analisar e emitir o seu parecer,  
inclusive o da implantação do Aterro Sanitário e, diante disso, solicitou à  
235 conselheira Gisseli que verificasse a possibilidade de encaminhar com  
antecedência os EIA/RIMAS, para que pudessem contar com um tempo maior  
de estudo antes do Processo de chegar à plenária. Agradeceu a todos pela  
participação e declarou encerrada a presente sessão, e eu, **Maria Bernardete  
Durante, Secretária “ad hoc”**, lavrei a presente ata que será lida e aprovada  
240 em Sessão Ordinária, assinada pela Presidente e pelo Secretário-Executivo do  
Conselho Municipal do Meio Ambiente. **Campo Grande/MS, 13 de agosto de  
2020.**

**Luiz Antônio de Oliveira**  
**Secretário-Executivo/CMMA**

**Rosângela Maria Rocha Gimenes**  
**Presidente do CMMA**